

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 264, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 1.779.611,46 (um milhão e setecentos e setenta e nove mil e seiscentos e onze reais e quarenta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

| PROCESSO Nº | FIPLAN UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO | |
|--------------|-----------------------------|--|---------------------|
| 838 | 14601 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO | 1.779.611,46 |
| TOTAL | | | 1.779.611,46 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

| ANEXO I | CRÉDITO ADICIONAL | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------|---|-----------------------|------|------|--|---|-----------|-----|-----|-----|-------------|-----|----|----|------------|--|--|--|--|--|
| PROCESSO : 838 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IDU | TRO | VALOR | | | | | | | | | |
| 27 | 451 | 284 | 3300 | 9900 | Reestruturação de espaços esportivos e de lazer - ESTADO | F | 335000000 | 100 | EP | NO | 500.000,00 | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | F 444000000 | 100 | EP | NO | 707.111,46 | | | | | |

| | | | | | | | |
|----|-----|-----|-----------|--|-------------|-----------|------------|
| 27 | 451 | 284 | 4343 0400 | Construção de espaços esportivos e de lazer - REGIÃO IV - LESTE | F 444000000 | 100 EP NO | 50.000,00 |
| 27 | 451 | 284 | 4343 0500 | Construção de espaços esportivos e de lazer - REGIÃO V - SUDESTE | F 444000000 | 100 EP NO | 100.000,00 |
| 27 | 451 | 284 | 4343 0600 | Construção de espaços esportivos e de lazer - REGIÃO VI - SUL | F 334000000 | 100 EP NO | 100.000,00 |
| | | | | | F 444000000 | 100 EP NO | 120.000,00 |
| 27 | 812 | 284 | 1613 9900 | Descentralização da Política de Esporte e Lazer - ESTADO | F 334000000 | 100 EP NO | 32.500,00 |
| | | | | | F 335000000 | 100 EP NO | 70.000,00 |

TOTAL GERAL: 1.779.611,46

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
 PROCESSO : 14101 - SECRETARIA DE
 838 ESTADO DE EDUCAÇÃO,
 ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| FU | SUB | PRO PAOE REG | ESPECIFICAÇÃO | E NATUREZA FTE | IDU TRO | VALOR |
|----|-----|---------------|--|----------------|-----------|--------------|
| 12 | 368 | 398 2217 9900 | Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - ESTADO | F 339000000 | 100 EP NO | 36.144,36 |
| 27 | 812 | 284 3299 9900 | Promoção e fortalecimento de atividades esportivas e de lazer para a diversidade. - ESTADO | F 339000000 | 100 EP NO | 1.438.689,10 |
| | | | | F 449000000 | 100 EP NO | 304.778,00 |

TOTAL 1.779.611,46

FISCAL:

TOTAL
SEGURIDADE: 0,00

TOTAL
GERAL: 1.779.611,46

ANEXO III
838
Unidade 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO
Processo: Orçamentária: ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE: 1613 - Descentralização da Política de
Esporte e Lazer Regional: 9900 - ESTADO

Meta Física: Entidade incentivada (Unidade) 150,00

Meta Física Neste
Processo: Entidade incentivada (Unidade) 150,00

Processo: 838
Unidade 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO
Orçamentária: ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE: 3300 - Reestruturação de espaços
esportivos e de lazer Regional: 9900 - ESTADO

Meta Física: Espaço esportivo e de lazer
reestruturado (Unidade) 38,00

Meta Física Neste
Processo: Espaço esportivo e de lazer
reestruturado (Unidade) 38,00

Processo: 838
Unidade 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO
Orçamentária: ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE: 4343 - Construção de espaços
esportivos e de lazer Regional: 0500 - REGIÃO V - SUDESTE

Meta Física: Espaço esportivo e de lazer
construído (Unidade) 1,00

Meta Física Neste
Processo: Espaço esportivo e de lazer
construído (Unidade) 1,00

Processo: 838
Unidade 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO
Orçamentária: ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE: 4343 - Construção de espaços
esportivos e de lazer Regional: 0600 - REGIÃO VI - SUL

Meta Física: Espaço esportivo e de lazer
construído (Unidade) 1,00

Meta Física Neste Espaço esportivo e de lazer
Processo: construído (Unidade) 1,00

Processo: 838 Unidade 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,
Orçamentária: ESPORTE E LAZER

PAOE: 2217 - Adequação e manutenção da Regional: 9900 - ESTADO
infraestrutura da Educação.

Meta Física: Infraestrutura adequada(Unidade) 109,00

Meta Física Neste
Processo: Infraestrutura adequada(Unidade) 109,00

Processo: 838 Unidade 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE
Orçamentária: EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PAOE: 3299 - Promoção e fortalecimento de atividades Regional: 9900 - ESTADO
esportivas e de lazer para a diversidade.

Meta Física: Atividade esportiva e de lazer promovidas (Unidade) 25,00

Meta Física Neste
Processo: Atividade esportiva e de lazer promovidas (Unidade) 25,00

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 71a588a8

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar